



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
Rodovia BR 364 – Km 192 Zona de Expansão Urbana
Caixa Postal. 03, CEP: 75801-615
Fone: (64) 3606-8202-www.jatai.ufg.br

RESOLUÇÃO – CONSUNI Nº 011/2022

Dispõe sobre alteração da Resolução Consuni n.º 004/2020 que dispõe sobre a criação, estrutura, organização e funcionamento da Comissão de Residência Médica da Universidade Federal de Jataí que oferece programas de residência médica e dá outras providências.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, reunido em sessão plenária realizada no dia 13 de abril de 2022, e tendo em vista o que consta do processo n.º 23854.002250/2022-52;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Resolução Consuni n.º 004/2020 que dispõe sobre a criação, estrutura, organização e funcionamento da Comissão de Residência Médica da Universidade Federal de Jataí que oferece programas de residência médica e dá outras providências, conforme segue:

Art. 10 Alterado de: ~~O supervisor de programa de residência médica deverá ser médico especialista, integrante do corpo docente da UFJ (texto original).~~ **Para:** Art. 10 O supervisor de programa de residência médica deverá ser médico especialista, integrante do corpo docente da UFJ ou das instituições de saúde onde as residências serão desenvolvidas.

Art. 12 Alterado de: ~~O preceptor de programa de residência médica deverá ser médico especialista, integrante do corpo docente da UFJ.~~ **Para:** Art. 12 O preceptor de programa de residência médica deverá ser médico especialista, integrante do corpo docente da UFJ ou das instituições de saúde onde as residências serão desenvolvidas.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Jataí, 18 de abril de 2022.

Prof. Dr. Américo Nunes da Silveira Neto
Reitor *Pro Tempore* da Universidade Federal de Jataí
Portaria n.º 2.121, de 10 de dezembro de 2019 – MEC